



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.414

de 15 de Abril de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar à Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro autorizado a conceder à entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, durante o exercício de 2015, uma subvenção social da ordem de até R\$5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, de forma a complementar as subvenções autorizadas pelas leis nºs. 3.340/2014, 3.341/2014 e 3.342/2014, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.03.03 12.367.0016.2015 335043, consignadas no orçamento de 2015, suplementadas oportunamente se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário